



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 047 / 2021

Ementa: Proíbe acender fogueiras e comercializar fogos de artifícios no âmbito deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhes são por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de Enfrentamento a **COVID-19** previstas no **Decreto Municipal nº 002/2021**, de 06 de janeiro de 2021, que declara “**Estado de Calamidade Pública**” em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS**, que tem vigência até 30/06/2021.

CONSIDERANDO que a população enfrenta uma doença que afeta, sobretudo, o sistema respiratório; e que os fogos de artifícios e fogueiras poderão causar desconforto físico e emocional as crianças, idosos, pessoas com deficiências, animais e, especialmente, pacientes hospitalizados em decorrência da **COVID-19**.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquanto perdurar o **Estado de Calamidade Pública** no âmbito deste município da Vitória de Santo Antão, ficam terminantemente proibidas as seguintes atividades:

- I – Comercializar fogos de artifícios e similares no âmbito deste Município;
- II – Acender Fogueiras em locais Públicos ou Privados, na Zona Urbana e Rural deste Município.

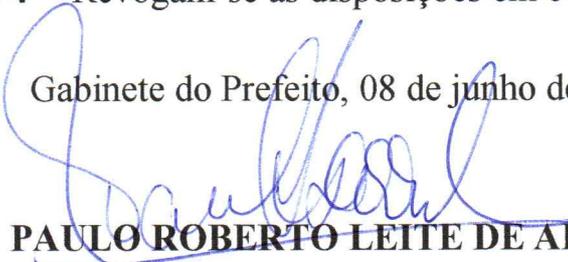


PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito